

ANEXO I

Computadores pessoais de mesa e computadores pessoais portáteis

Código TIPI	Produtos	Margem de Preferência	Margem de Preferência Adicional
Impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si, exceto as impressoras fiscais			
8443.3 - todos os códigos	De jato de tinta	10%	10%
	De transferência térmica de cera sólida	10%	10%
	A laser, LED (diodos emissores de luz) ou LCS (sistema de cristal líquido)	10%	10%
	Impressoras de impacto	10%	10%
	Traçadores gráficos (plotters)	10%	10%
Aparelhos de transmissão e recepção automáticas (telex)			
Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas noutras posições			
84.71 - todos os códigos	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela	10%	10%
	Outras máquinas automáticas para processamento de dados, que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída ou apresentadas sob a forma de sistemas	10%	10%
	Unidades de processamento, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída, de pequena, média, grande e muito grande capacidade de processamento	10%	10%
	Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	10%	10%
	Unidades de memória, compreendendo as Unidades de discos magnéticos, Unidades de discos para leitura ou gravação de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico), Unidades de fitas magnéticas	10%	10%
Leitores ou gravadores de cartões magnéticos, leitores de códigos de barras, leitores de caracteres magnetizáveis, digitalizadores de imagens (scanners)		10%	10%

ANEXO II

Fórmula:

$PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

PM = preço com margem

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I.